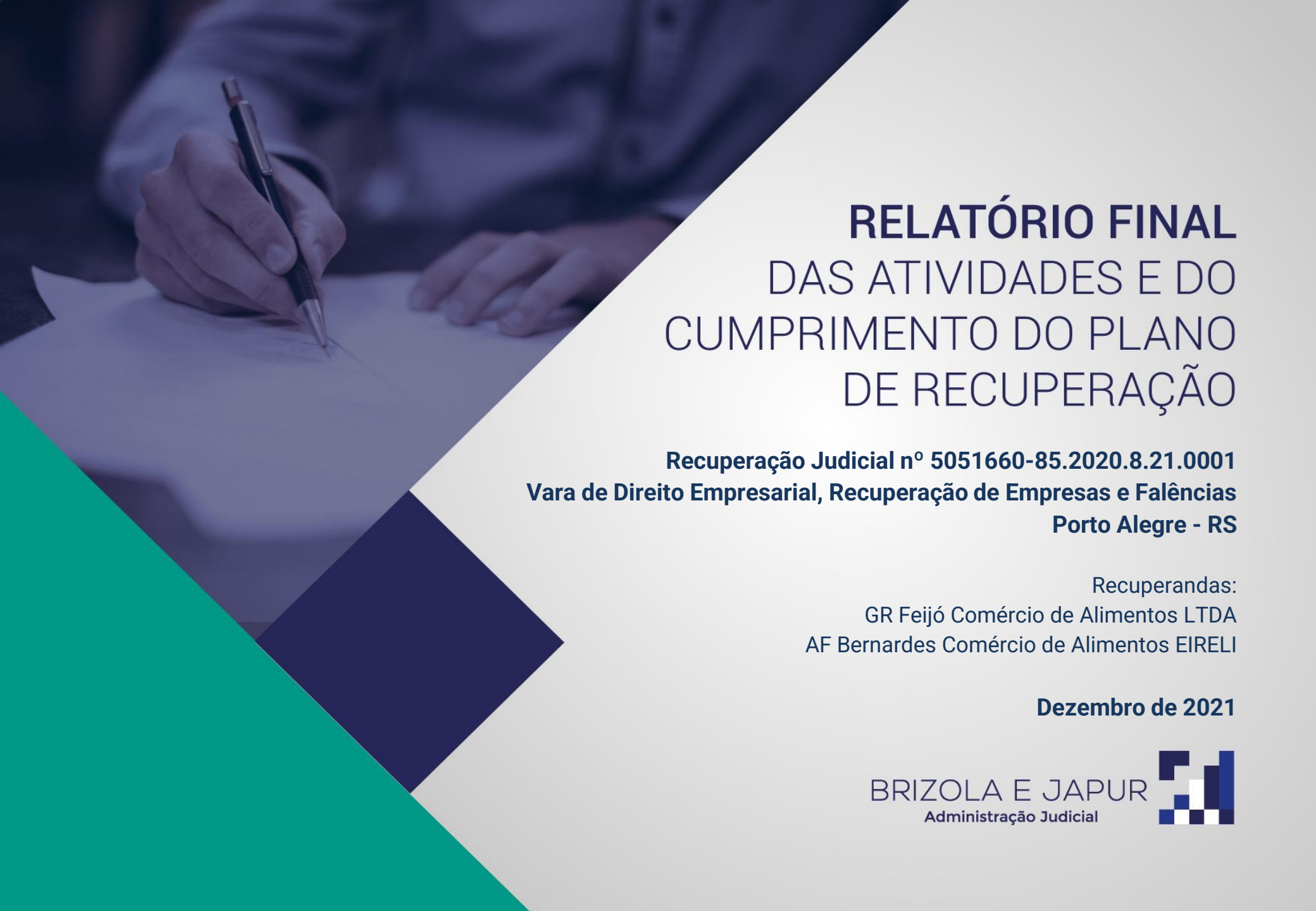




RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES E DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

Recuperação Judicial nº 5051660-85.2020.8.21.0001
Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências
Porto Alegre - RS

Recuperandas:
GR Feijó Comércio de Alimentos LTDA
AF Bernardes Comércio de Alimentos EIRELI

Dezembro de 2021

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE



• 1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	4
1.2. Estágio Processual.....	5
1.3. Cronograma Processual.....	7
• 2. Informações sobre as Recuperandas.....	9
2.1. Histórico das Recuperandas.....	10
2.2. Informações Gerais.....	11
• 3. Créditos.....	14
3.1. Créditos Concursais.....	15
• 4. Análise Econômico-Financeira.....	17
4.1. Balanço Patrimonial – GR Feijó.....	18
4.2. GR Feijó Comércio de Alimentos LTDA.....	19
4.3. Balanço Patrimonial – AF Bernardes.....	21
4.4. AF Bernardes Comércio de Alimentos EIRELI.....	22
4.5. Demonstração do Resultado.....	24
4.6. Receitas.....	25
4.7. Custos e Despesas.....	26
4.8. Resultados dos Exercícios.....	27
4.9. Indicadores Financeiros.....	28
4.10. Capital de Giro.....	29
4.11. Indicadores de Liquidez.....	30
4.12. Principais Constatações.....	31
• 5. Cumprimento do Plano de Recuperação.....	32
5.1. Plano de Recuperação.....	33
5.2. Cumprimento do Plano de Recuperação.....	34
• 6. Informações Adicionais.....	35
6.1. Cumprimento das Obrigações.....	36
• 7. Visita à Sede da Devedora.....	37
• 8. Glossário.....	40

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Estágio Processual
- 1.3. Cronograma Processual

1.1 Considerações Preliminares

Primeiramente, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos, esta Equipe: (i) tomou como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis das sociedades empresárias [GR Feijó Comércio de Alimentos LTDA.](#) e [AF Bernardes Comércio de Alimentos Eireli ME](#), as quais foram fornecidas por seus administradores; e (ii) conduziu discussões com membros integrantes da administração da [GR Feijó Comércio de Alimentos LTDA.](#) e da [AF Bernardes Comércio de Alimentos Eireli ME](#) sobre os negócios e as operações das referidas sociedades empresárias.

Nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório têm qualquer interesse financeiro nas Recuperandas ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza a independência desta Equipe em relação ao presente trabalho.

A administração da [GR Feijó Comércio de Alimentos LTDA.](#) e da [AF](#)

[Bernardes Comércio de Alimentos Eireli ME](#) e seus sócios não impuseram qualquer restrição para que esta Equipe pudesse: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão expressos em **reais (R\$)**.

1.2 Estágio Processual

Trata-se de Recuperação Judicial requerida em 09/08/2018, em litisconsórcio ativo formado por sociedades empresárias dedicadas ao comércio de alimentos.

Examinados os requisitos objetivos e subjetivos, foi indeferido o processamento da Recuperação Judicial da GR MACHADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 17.991.179/0001-99) e deferido o processamento da Recuperação Judicial da GR FEIJÓ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 23.851.395/0001-31) e da AF BERNARDES COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME (CNPJ Nº 17.508.493/0001-78) através de decisão datada de 16/08/2018.

Nesta decisão, ficou assentado que os prazos da recuperação judicial devem ser contados em dias corridos.

Nesse sentido, o prazo de suspensão das ações execuções (*stay period*) findaria em 20/04/2019. Entretanto, no transcurso do processo, o Juízo prorrogou o referido prazo até a realização da assembleia-geral de credores.

Remetidas as correspondências previstas no art. 22, I, “a”, da LRF, logo após a investidura no encargo, o edital de que trata o art. 52, § 1º,

da LRF, foi veiculado no DJE de 19/10/2018, considerando-se publicado em 22/10/2018.

Com a publicação do edital, teve início a fase extrajudicial de verificação de créditos. A Administração Judicial analisou as habilitações e as divergências recebidas, o que culminou com a entrega da relação de credores do art. 7º, § 2º, da LRF.

No prazo legal, as Recuperandas apresentaram o plano de recuperação (fls. 1.162/1.212).

O edital conjunto do art. 7º, § 2º e art. 53, parágrafo único, da LRF, foi veiculado no DJE de 18/03/2019, considerando-se publicado no dia 19/03/2019. Com a publicação do edital, teve início o prazo de 30 dias para apresentação de eventuais objeções ao plano e o prazo de 10 dias para apresentação de eventuais impugnações à lista de credores.

No prazo assinalado pelo art. 55, da LRF, alguns credores apresentaram objeções ao plano de recuperação.

Convocada a assembleia-geral de credores, não houve quórum para instalação na primeira convocação realizada em 05/06/2019.

1.2 Estágio Processual

Instalada em segunda convocação e suspensão por duas oportunidades, o plano de recuperação foi aprovado pelos credores em 27/08/2019.

Em 16/09/2019, o Juízo concedeu a recuperação judicial, homologando o plano de recuperação aprovado em assembleia, à exceção da cláusula que trata do pagamento dos créditos trabalhistas, que deveria observar o prazo de um ano a que se refere o caput do artigo 54 da Lei nº 11.101/2005.

Transcorrido o prazo de carência, as Recuperandas notificaram que não foi possível iniciar o cumprimento do plano de recuperação na data avençada em razão dos efeitos negativos na economia, especialmente no setor alimentício/gastronômico, provocados pela pandemia do Covid-19. Diante disso, postularam a suspensão do cumprimento do plano de recuperação pelo período de 18 meses, a fim de possibilitar a geração de caixa para suprir as obrigações assumidas perante os credores.

Ato subsequente, sobreveio decisão do Juízo deferindo parcialmente o pedido das Recuperandas para obstar a convalidação em falência por descumprimento das obrigações

previstas no plano de recuperação pelo prazo de 90 dias, permitindo que fosse apresentado modificativo ao plano de recuperação no prazo de 30 dias ou regularizado os pagamentos previstos no plano de recuperação ao final do referido período concedido.

Transcorrido o prazo concedido, as Recuperandas apresentaram modificativo ao plano de recuperação.

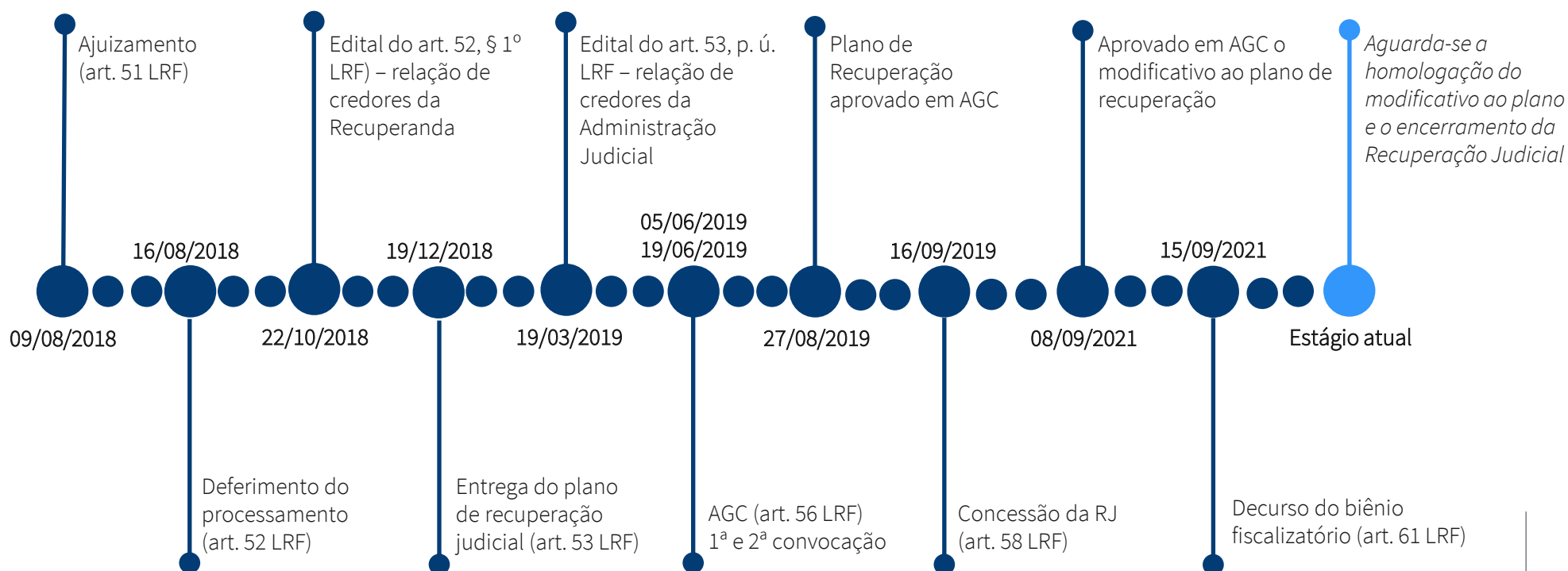
Na sequência, houve a convocação da Assembleia-Geral de Credores para os dias 14/07/2021 e 13/08/2021 em primeira e segunda convocação, respectivamente, para deliberação sobre o modificativo ao plano de recuperação.

Instalada em segunda convocação e suspensão por duas oportunidades, o modificativo ao plano de recuperação foi aprovado em Assembleia-Geral de Credores no dia 08/09/2021.

Atualmente, aguarda-se a homologação do modificativo ao plano de recuperação pelo Juízo, bem como a decisão de encerramento do processo em razão do decurso do biênio fiscalizatório.

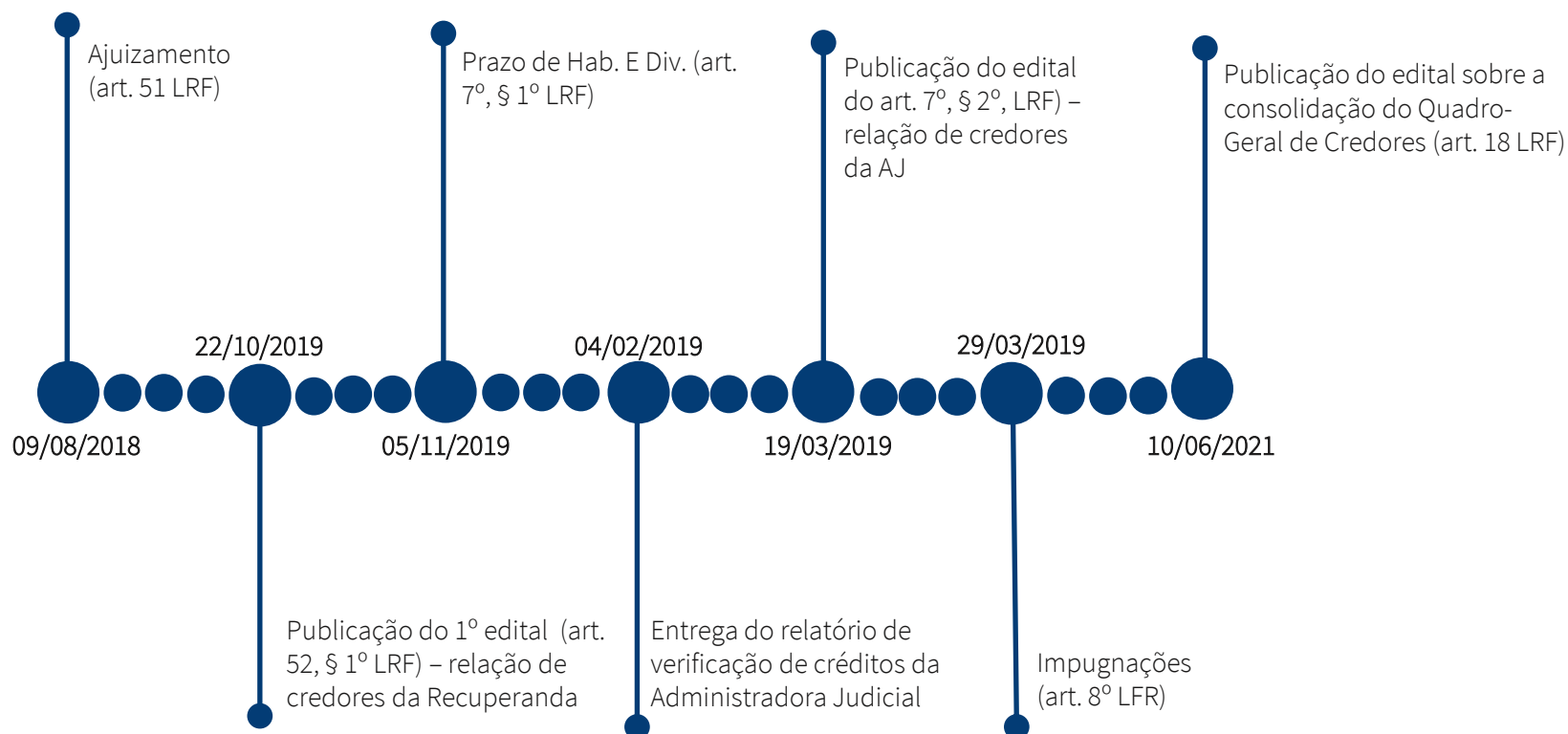
1.3 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o cronograma do processo de **Recuperação Judicial** das Recuperandas, demonstrando o atual estágio em que se encontra.



1.3 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o cronograma da **Verificação de Créditos** das Recuperandas, demonstrando o atual estágio em que se encontra.





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2. INFORMAÇÕES SOBRE AS RECUPERANDAS

- 2.1. Histórico das Recuperandas
- 2.2. Informações Gerais

2.1 Histórico das Recuperandas





2.2 Informações Gerais

AF Bernardes Comércio de Alimentos Eireli ME (Bella Gula)

CNPJ: 17.508.493/0001-78

- **Objeto principal:** restaurantes e similares
- **Sede:** Av. Assis Brasil, n.º2611, Loja 13, Shopping Bourbon Wallig – Porto Alegre (RS)
- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
- **Capital Social:** R\$ 72.400,00
- **Sócia** Adriana de Fatima Bernardes (100%)

GR Feijó Comércio de Alimentos LTDA. (4 Estações Bistrô)

CNPJ: 23.851.395/0001-31

- **Objeto principal:** restaurantes e similares
- **Sede:** Rua João Wallig, n.º1.800, conjunto 166, Shopping Iguatemi – Porto Alegre (RS)
- Sociedade Empresária Limitada
- **Capital Social:** R\$ 20.000,00
- **Sócios:** Giovani Rosa Machado (95%) e Vera Regina Feijó (5%)



2.2 Informações Gerais

Ao longo do processo de Recuperação Judicial das Devedoras, a Administração Judicial, através de compras realizadas no estabelecimento da AF Bernardes Comércio de Alimentos EIRELI, constatou que as **receitas de vendas** estavam sendo destinadas à empresa denominada de **GIOVANI ROSA MACHADO ALIMENTOS – ME (CNPJ: 30.395.753/0001-04)**, da qual o Sr. Giovani Rosa Machado, sócio das Recuperandas, faz parte. Ao lado, seguem imagens de cupom fiscal emitido pela Devedora, bem como da via de pagamento do cartão de crédito, respectivamente.

Com base na documentação disponibilizada pelas Recuperandas, esta Auxiliar do Juízo pode constatar que:

- na conta bancária do Banco Itaú ocorrem, essencialmente, movimentações relativas à entrada de recursos advinda das vendas a débito e a crédito pela AF BERNARDES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, bem como o pagamento das despesas correntes desta;
- a empresa GIOVANI ROSA MACHADO ALIMENTOS – ME não registrou receitas e/ou despesas entre os exercícios de 2019 e 2021, dispondo sua escrituração contábil de apenas três rubricas: 1.1.1.02.003 – Banco Itaú S/A (conta corrente), 1.1.1.03.002 – Itaú S/A (aplicação financeira) e 2.1.6.06.002 – Valores de Terceiros.

GR BERNARDES COM. DE ALIM. LTDA
CNPJ: 17.508.493/0001-78 IE: 963524712
Av Assis Brasil, 2611 (Loja 013) - Cristo Redentor
Porto Alegre, RS CEP: 91010002

DANFE NFC-e
Documento auxiliar da nota fiscal de consumidor eletrônica

EMISSAO NORMAL

NFCe N°: 40898 Serie: 9 Data emissão: 08/12/2021 12:27:37
Consulte Pela Chave de Acesso em:
CHAVE DE ACESSO
43211217508493000178650090000408981788062426
Protocolo de Autorização: 143211666769765

CONSUMIDOR
CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

Código	Descrição	Unid.	Qntd.	VL. Unit.	VL. Total
14234	AGUA COM GAS	UN	1.0	5.0	5.0

Valor Total (R\$) 5,00
Valor Frete (R\$) 0,00
Valor Acréscimos (R\$) 0,00
Valor Descontos (R\$) 0,00
Total a pagar (R\$) 5,00
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO (R\$)
Cartão de débito 5.0
Troco: 0,00

VIA CLIENTE
PORTO ALEGRE/RS

08/12/2021 • 12:27

stone
BELLA GULA WALLIG
CNPJ: 30.395.753/0001-04

DÉBITO **R\$ 5,00**

ELO - ****5103 AUT: 122745
JULIANA R FONSECA
Aprovada com senha SN: 5K444024 - 3.18.2
NRR: 12345

2.2 Informações Gerais

Verificou-se, portanto, que a atividade da **GIOVANI ROSA MACHADO ALIMENTOS – ME** é limitada à movimentação dos recursos financeiros das Recuperandas. Além disso, não foram observados indicativos de que os recursos obtidos pelas Recuperandas estejam sendo destinados para finalidade diversa da manutenção das suas atividades.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3. CRÉDITOS

- 3.1. Créditos Concurrais



3.1 Créditos Concurrais

Durante a fase extrajudicial de verificação de créditos, a Administração Judicial analisou as habilitações e divergências recebidas, bem como a higidez dos créditos declarados na lista de credores inicialmente apresentada pelas Recuperandas.

Tal procedimento se deu mediante o exame documental e a validação dos registros contábeis. Como resultado, apresentou-se uma nova relação de credores com as alterações pertinentes.

O gráfico a seguir apresenta um comparativo dos valores anteriormente arrolados pelas Recuperandas e dos valores atualizados de acordo com a relação de credores elaborada por esta Administração Judicial e o julgamento de incidentes de impugnação e habilitação ajuizados durante o curso do processo.

Diante disso, o quadro-geral de credores sujeitos à Recuperação Judicial, atualmente, atinge a monta de **R\$ 970.723,96**.

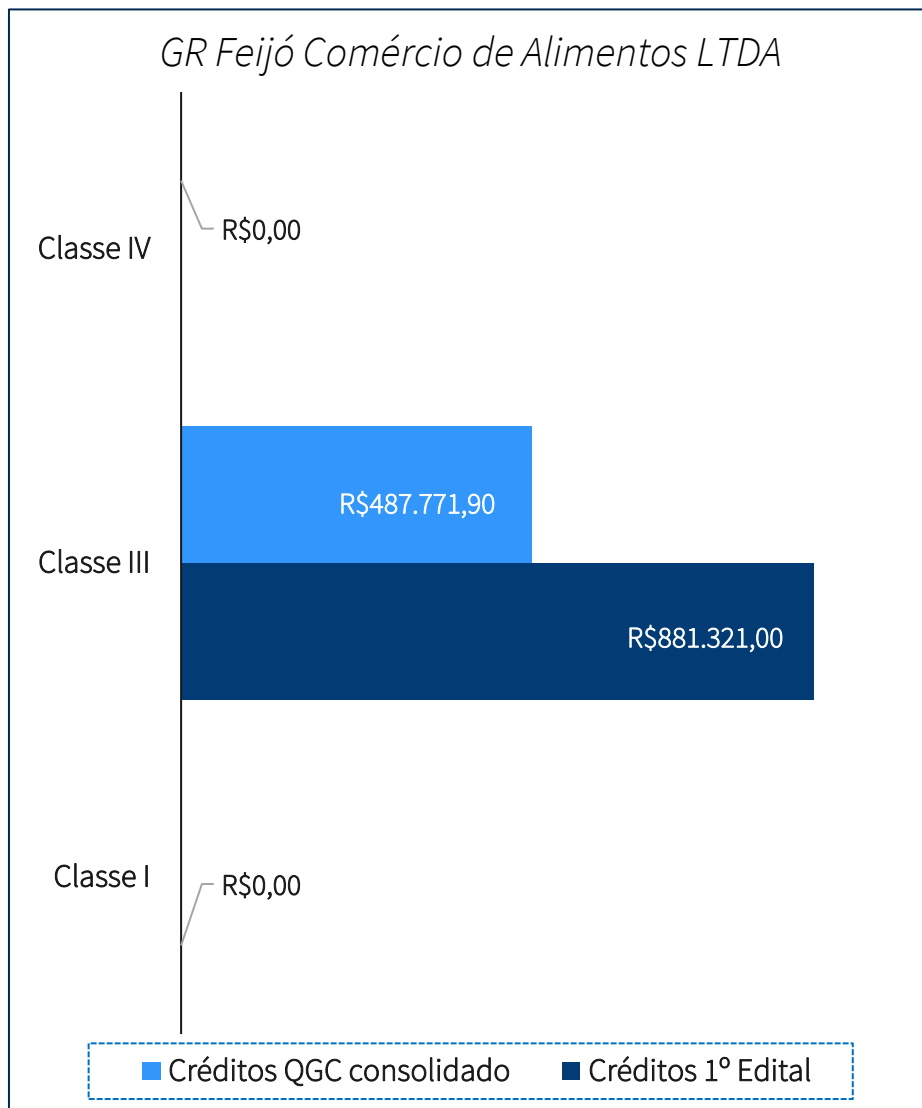
A lista de credores, unificando as duas Empresas, é composta da seguinte forma, como abaixo:

- ✓ Classe I – Trabalhistas - 3 credores;
 - ✓ Classe III – Quirografários – 4 credores;
 - ✓ Classe IV – ME/EPP - 1 credores
- } Total de 8 credores.

GR Feijó Comércio de Alimentos LTDA				
CLASSE	1º Edital	QGC	Alterações (R\$)	Alterações (%)
Classe I	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Classe III	R\$ 881.321,00	R\$ 487.771,90	-R\$ 393.549,10	-45%
Classe IV	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
TOTAL	R\$ 881.321,00	R\$ 487.771,90	R\$ 393.549,10	-45%

AF Bernardes Comércio de Alimentos EIRELI				
CLASSE	1º Edital	QGC	Alterações (R\$)	Alterações (%)
Classe I	R\$ 0,00	R\$ 4.125,00	R\$ 4.125,00	0%
Classe III	R\$ 528.646,93	R\$ 326.555,93	-R\$ 202.091,00	-38%
Classe IV	R\$ 0,00	R\$ 152.271,13	R\$ 152.271,13	0%
TOTAL	R\$ 528.646,93	R\$ 482.952,06	R\$ 358.487,13	-9%

3.1 Créditos Concurrais



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4. ANÁLISE FINANCEIRA

- 4.1. Balanço Patrimonial – GR Feijó
- 4.2. GR Feijó Comércio de Alimentos LTDA
- 4.3. Balanço Patrimonial – AF Bernardes
- 4.4. AF Bernardes Comércio de Alimentos EIRELI
- 4.5. Demonstração do Resultado
- 4.6. Receitas
- 4.7. Custos e Despesas
- 4.8. Resultados dos Exercícios
- 4.9. Indicadores Financeiros
- 4.10. Principais Constatações
- 4.11. Indicadores de Liquidez
- 4.12. Principais Constatações





4.1 Análise Financeira – Balanço Patrimonial

Com base nos demonstrativos contábeis disponibilizados pelos representantes da GR Feijó Comércio de Alimentos LTDA, apresenta-se abaixo a evolução do saldo das contas do **Balanço Patrimonial** de 2018 (ano do ajuizamento da Recuperação Judicial) até o mês de outubro/2021:

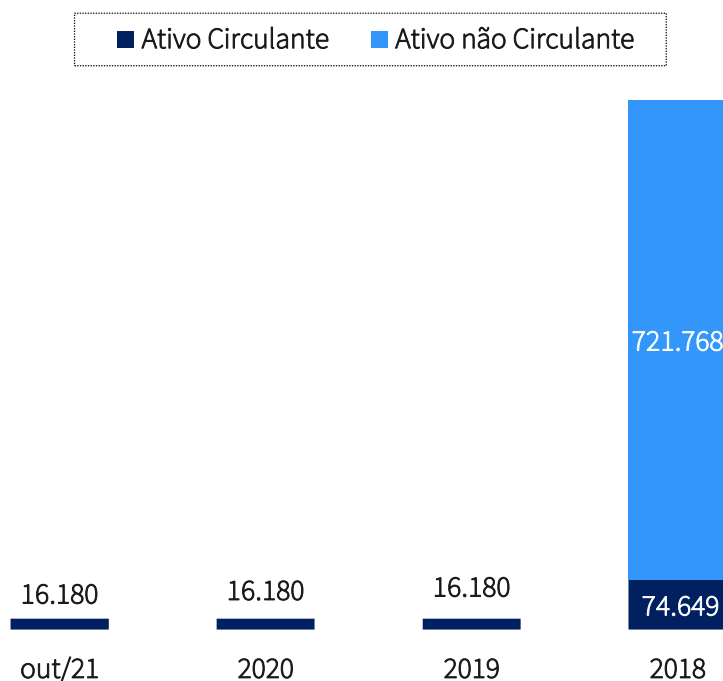
	31/10/2021	AV%	AH%	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO CIRCULANTE	16.180	100%	-78%	16.180	16.180	74.649
Depósitos Judiciais	16.180	100%	-	16.180	16.180	-
Créditos	-	0%	-100%	-	-	49.364
Disponibilidades	-	0%	-100%	-	-	9.528
Estoques	-	0%	-100%	-	-	15.757
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	0%	-100%	-	-	721.768
Investimentos	-	0%	-100%	-	-	525.000
Imobilizado	-	0%	-100%	-	-	196.768
TOTAL DO ATIVO	16.180	100%	-98%	16.180	16.180	796.417
PASSIVO CIRCULANTE	1.050.318	6491%	-5%	1.050.318	1.050.318	1.109.087
Fornecedores	429.360	3595%	9943%	429.360	429.360	5.791
Empréstimos e Financiamentos	581.632	2654%	-33%	581.632	581.632	636.435
Impostos e Contribuições	39.326	243%	5%	39.326	39.326	37.500
Credores Diversos	-	0%	-100%	-	-	429.360
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(1.034.138,28)	-6391%	231%	(1.034.138,28)	(1.034.138,28)	(312.670,17)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.180	100%	-98%	16.180	16.180	796.417

AV% – Análise vertical: demonstra a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo e do passivo;

AH% - Análise horizontal: demonstra a variação entre dezembro/2018 e outubro/2021.

4.2 Análise Financeira – GR Feijó Comércio de Alimentos LTDA

	Out/2021	Dez/2020	Dez/2019	Dez/2018
Ativo Circulante	16,2	16,2	16,2	74,7
Ativo Não Circulante	-	-	-	721,8
Ativo	16,2	16,2	16,2	796,4
Valores em milhares de reais				



No gráfico disposto ao lado, demonstra-se graficamente a evolução dos bens e direitos da Recuperanda, segregando os valores de curto e longo prazo, referente ao período entre dezembro/2018 e outubro/2021.

O **Ativo Circulante** representa os bens e direitos com expectativa de realização em até 12 meses. Já o **Ativo Não Circulante**, em período superior a 12 meses.

Primeiramente, é notória a **redução** ocorrida tanto nos saldos de curto prazo quanto nos de longo prazo. Entre **dezembro/2021** e **outubro/2021** observa-se uma queda de R\$ 58.468,71 e R\$ 721.767,89, nos valores do **Ativo Circulante** e **Ativo Não Circulante**, respectivamente. O fato se deve, essencialmente, ao encerramento das atividades da Empresa GR Feijó Comércio de Alimentos LTDA em março de 2019. O restaurante funcionava no Shopping Iguatemi, em Porto Alegre/RS, sob a denominação de “4 Estações Bistrô”.

4.2 Análise Financeira – GR Feijó Comércio de Alimentos LTDA

Na tabela ao lado, demonstra-se a evolução, correspondente ao período entre dezembro/2018 e o mês de outubro/2021, dos saldos do passivo da Recuperanda, segregando as contas de curto e longo prazo, assim como o Patrimônio Líquido.

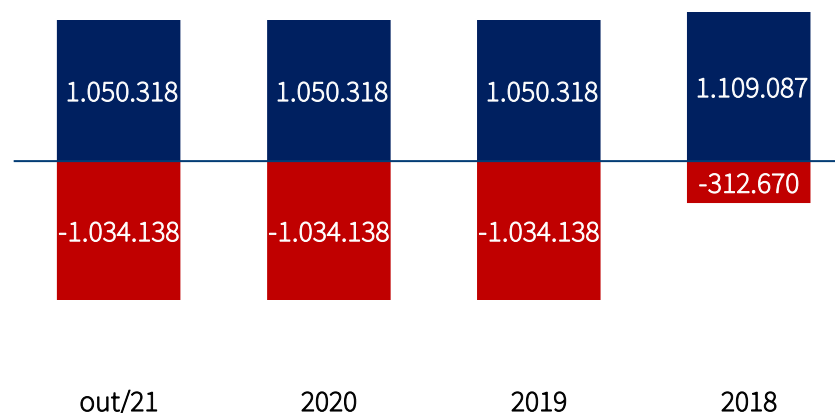
O **Passivo Circulante** representa as obrigações com expectativa de realização em até 12 meses. Já o **Passivo Não Circulante**, em período superior a 12 meses.

Destaca-se que, no período analisado, a Empresa não apresentou saldo contabilizado como **Passivo Não Circulante**. Ou seja, nenhuma obrigação com expectativa de realização superior a 12 meses.

Já nas **obrigações de curto prazo**, observa-se que a quantia apresentada na rubrica Fornecedores (R\$ 429.360,39) corresponde à dívida junto à Administradora Gaúcha de Shopping Center S/A sujeita à Recuperação Judicial. Com relação à conta Empréstimos e Financiamentos, os valores também correspondem a créditos sujeitos à Recuperação Judicial (Banco Bannisul S/A, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e Avila & Braga Comércio de Alimentos LTDA).

	Out/2021	Dez/2020	Dez/2019	Dez/2018
Passivo Circulante	1.050	1.050	1.050	1.109
Passivo Não Circulante	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	-1.034	-1.034	-1.034	-313
<i>Valores em milhares de reais</i>				

■ Passivo Circulante ■ Passivo Não Circulante ■ Patrimônio Líquido



4.3 Análise Financeira – Balanço Patrimonial

Com base nos demonstrativos contábeis disponibilizados pelos representantes da AF Bernardes Comércio de Alimentos EIRELI, apresenta-se abaixo a evolução do saldo das contas do **Balanço Patrimonial** de 2018 (ano do ajuizamento) até o mês de outubro/2021:

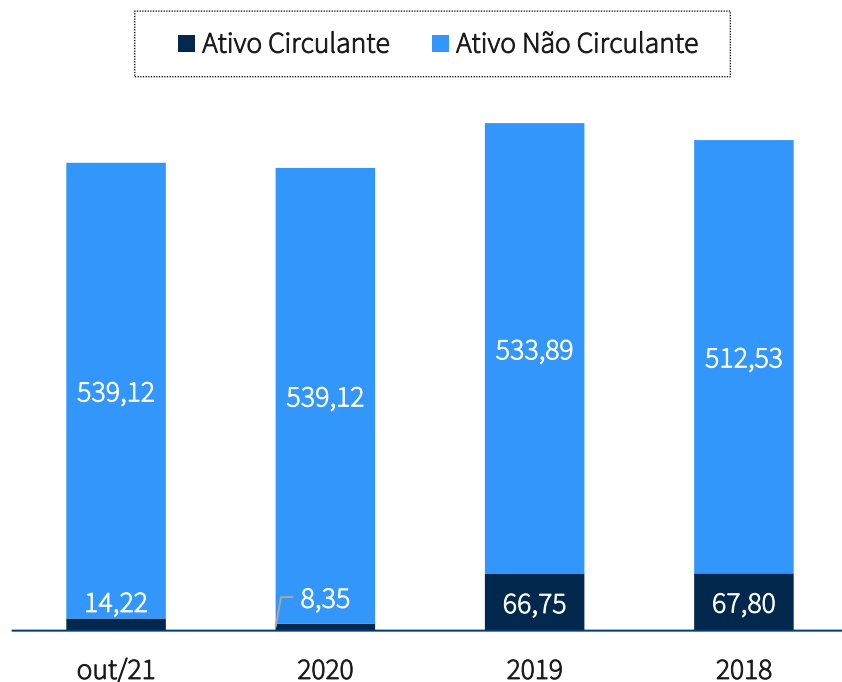
	31/10/2021	AV%	AH%	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO CIRCULANTE	14.219	3%	-79%	8.347	66.750	67.800
Disponibilidades	11.919	2%	2%	2.661	10.800	11.657
Créditos	-	0%	-100%	-	42.078	45.655
Adiantamentos	-	0%	0%	3.385	3.385	-
Estoques	2.300	0%	-78%	2.300	10.487	10.487
ATIVO NÃO CIRCULANTE	539.123	97%	5%	539.123	533.894	512.532
Investimentos	94.134	17%	39%	94.134	88.905	67.542
Imobilizado	444.990	80%	0%	444.990	444.990	444.990
TOTAL DO ATIVO	553.343	100%	-5%	547.470	600.644	580.331
PASSIVO CIRCULANTE	539.616	98%	-3%	570.319	626.446	555.990
Empréstimos e Financiamentos	531.550	97%	0%	531.550	31.524	531.550
Fornecedores	-4.071	-1%	-149%	8.319	326.556	8.368
Obrigações Trabalhistas	8.845	2%	0%	21.216	50.337	-
Encargos sociais a recolher	745	0%	-72%	-	2.352	2.650
Impostos e Contribuições	2.548	0%	-81%	9.235	10.684	13.422
Partes relacionadas	-	0%	0%	-	204.994	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.847	2%	-56%	-25.668	-25.802	24.421
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	550.463	100%	-5%	544.652	600.644	580.410

AV% – Análise vertical: demonstra a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo e do passivo;

AH% - Análise horizontal: demonstra a variação entre dezembro/2018 e outubro/2021.

4.4 Análise Financeira – AF Bernardes Comércio de Alimentos EIRELI

	Out/2021	Dez/2020	Dez/2019	Dez/2018
Ativo Circulante	14,2	8,4	66,8	67,8
Ativo Não Circulante	539,1	539,1	533,9	512,5
Ativo	553,3	547,5	600,6	580,3
Valores em milhares de reais				



No gráfico disposto ao lado, demonstra-se graficamente a evolução dos bens e direitos da Recuperanda, segregando os valores de curto e longo prazo, referente ao período entre dezembro/2018 e outubro/2021.

O **Ativo Circulante** representa os bens e direitos com expectativa de realização em até 12 meses. Já o **Ativo Não Circulante**, em período superior a 12 meses.

Quando comparado o mês de dezembro/2021 com outubro/2021, a variação mais expressiva é observada nas rubricas de curto prazo: inicialmente, uma **redução de 100%** do saldo da conta **Créditos**; e, posteriormente, uma **queda de 78%** da rubrica **Estoques**. Os saldos contabilizados na conta Créditos estavam vinculados a valores de cartões de crédito a receber, enquanto na rubrica Estoques correspondiam a “outras mercadorias”.

No que diz respeito ao **Ativo Não Circulante**, cumpre destacar que o grupo de contas representa 97% perante o ativo total da Devedora. Já com relação ao **Ativo Imobilizado**, o saldo manteve-se constante ao longo do período analisado. O acréscimo de 39% da conta **Investimentos** refere-se ao montante investido em franquias.

4.4 Análise Financeira – AF Bernardes Comércio de Alimentos EIRELI

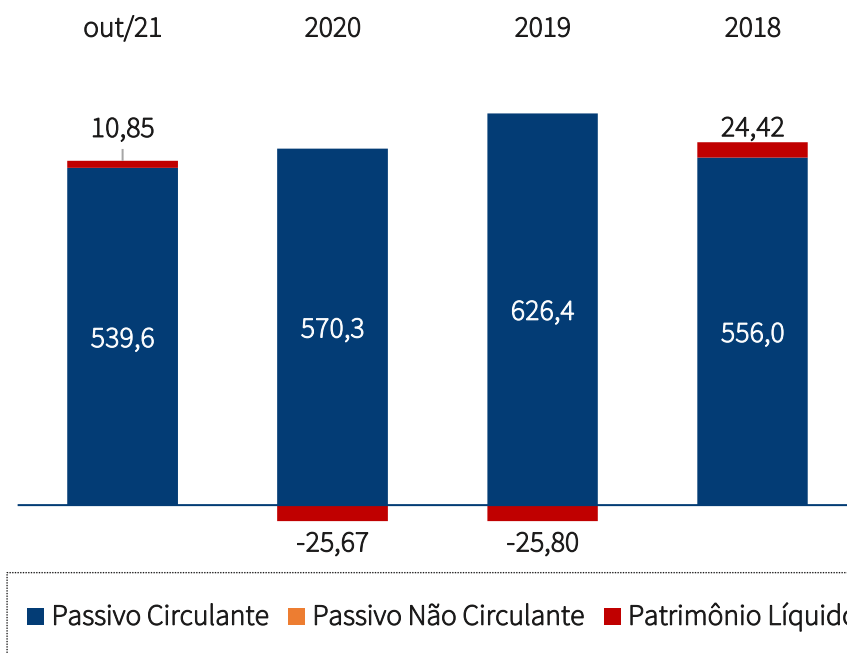
Na tabela ao lado, demonstra-se a evolução, correspondente ao período entre dezembro/2018 e o mês de outubro/2021, dos saldos do passivo da Recuperanda, segregando as contas de curto e longo prazo, assim como o Patrimônio Líquido.

O **Passivo Circulante** representa as obrigações com expectativa de realização em até 12 meses. Já o **Passivo Não Circulante**, em período superior a 12 meses.

No que diz respeito às obrigações de curto prazo, observa-se que o montante registrado como **Fornecedores** não é fidedigno com a realidade, tendo em vista que o saldo encontra-se como negativo, caracterizando assim uma inconsistência contábil. A rubrica **Empréstimos e Financiamentos** corresponde a valores integralmente arrolados à Recuperação Judicial. Os aportes financeiros realizados pelos sócios no ano de 2019, registrados como **Partes Relacionadas**, foram reduzidos a zero a partir de 2020.

Por fim, com relação ao **Patrimônio Líquido**, houve uma redução de 56% entre os meses de dezembro/2018 e outubro/2021, relacionada a resultados de exercícios anteriores.

	Out/21	Dez/2020	Dez/2019	Dez/2018
Passivo Circulante	539,6	570,3	626,4	556,0
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	10,85	-25,67	-25,80	24,42
<i>Valores em milhares de reais</i>				



4.5 Análise Financeira – Demonstração de Resultado

Com base nos demonstrativos contábeis disponibilizados pelos representantes da AF Bernardes Comércio de Alimentos EIRELI, apresenta-se abaixo a evolução dos saldos da **Demonstração de Resultado Acumulada** de 2018 até o mês de outubro/2021 (em reais):

	out/21	AV	2020	AV	2019	AV	2018	AV
(=) Receita Líquida	352.281	100%	415.781	100%	666.507	100%	959.897	100%
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-157.577	45%	-191.100	46%	-315.932	47%	-422.327	44%
(-) Despesas Operacionais	-158.128	45%	-221.107	53%	-398.674	60%	-532.527	55%
(=) Resultado Operacional	36.576	10%	3.573	1%	-48.100	-7%	5.043	1%
(+/-) Resultado Financeiro	0	0%	0	0%	-355	0%	-53.023	6%
(=) Resultado Líquido do Período	36.576	10%	3.573	1%	-48.454	-7%	-47.979	5%

AV% - Análise vertical: apresenta a representatividade de cada rubrica perante a Receita Líquida dos respectivos períodos.

4.6 Análise Financeira – Receitas

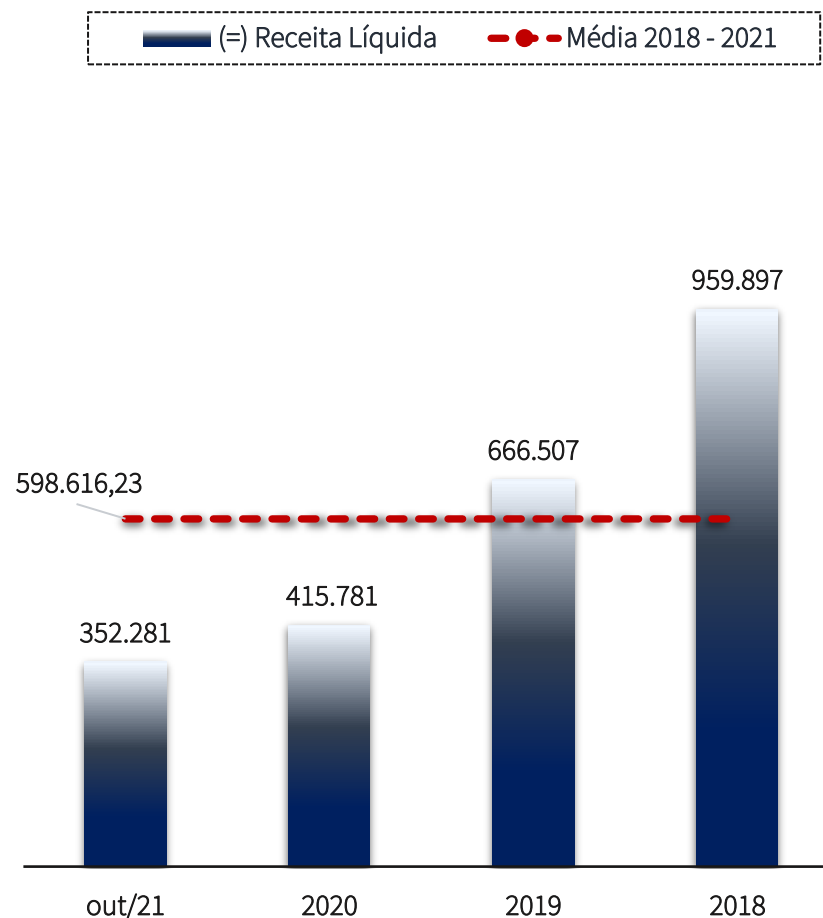
No que se refere ao ano de 2021, importante ressaltar que a receita auferida diz respeito apenas aos 10 meses já transcorridos. Por outro lado, com base na receita de venda auferida ao longo do ano corrente, não há perspectiva de que o faturamento anual atinja patamares semelhantes aos já apresentados nos últimos anos.

A linha pontilhada da figura ao lado representa a média obtida nos últimos quatro exercícios sociais observados. Considerando um panorama geral, nota-se que **após o ajuizamento da Recuperação Judicial** (ocorrido em agosto/2018) houve uma **redução significativa das receitas auferidas**.

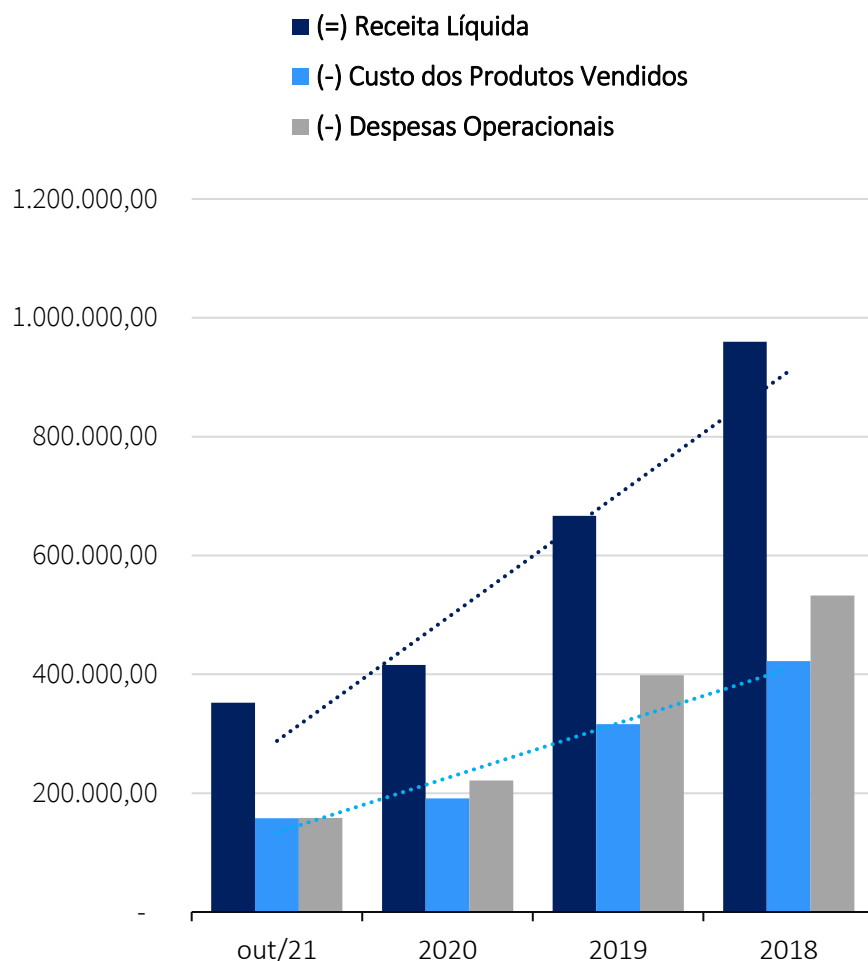
Impactado pelos efeitos econômicos negativos causados pela **pandemia do Covid-19**, o faturamento da Recuperanda regrediu progressivamente a partir de 2020.

Apresenta-se ao lado o gráfico ilustrativo da evolução da Receita Líquida da Recuperanda.

Valores em milhares de reais



4.7 Análise Financeira – Custos e Despesas



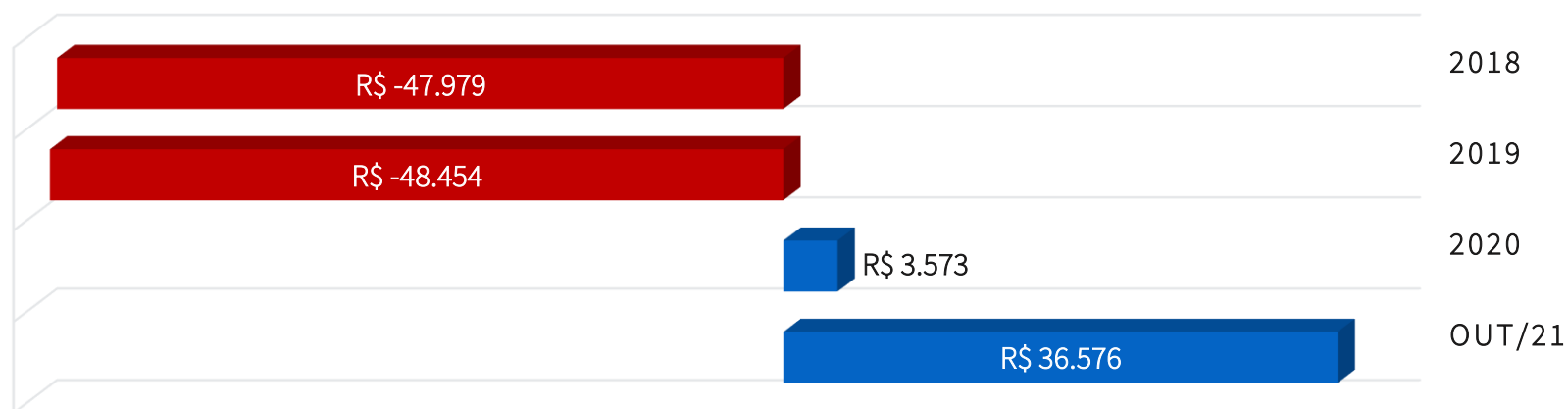
No gráfico ao lado, demonstra-se a evolução da **receita líquida**, das **despesas operacionais** e dos **custos** da Devedora, nos respectivos períodos.

Na rubrica de **custos** são contabilizados apenas os valores correspondentes às compras de mercadorias. Entre 2018 e 2021 a rubrica oscilou de forma proporcional à Receita Líquida auferida, representando, em outubro/2021, 45% desta. A Margem Bruta de Vendas, em outubro/2021, foi de 55% (índice bastante positivo).

As **despesas operacionais** apresentaram linearidade ao longo dos anos, tendo apresentado reduções progressivas alinhadas com as quedas de faturamento. Os principais dispêndios se deram com despesas com pessoal (salários e ordenados, previdência social e FGTS).

4.8 Análise Financeira – Resultados dos Exercícios

(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO



No que se refere ao ano de **2021**, importante reiterar que o resultado do exercício diz respeito apenas aos 10 meses já transcorridos. Quanto à evolução dos resultados dos exercícios, é perceptível a **melhora do cenário econômico-financeiro da Devedora** desde o ano de 2020.

Ainda que o faturamento da Empresa tenha apresentado quedas constantes ao longo dos anos, observa-se que após os impactos ocasionados pelos efeitos econômicos causados pela **pandemia do covid-19**, o ano 2021 tem sido o primeiro período em que a Empresa vem apresentando resultados significativamente positivos. Ainda que o exercício social não tenha se encerrado, o fato é bastante positivo.

Na figura acima, demonstra-se graficamente a evolução dos resultados de cada período.

4.9 Análise Financeira – Indicadores Financeiros

Com base nas demonstrações contábeis, apresentam-se alguns dos principais **indicadores financeiros** recomendados pela literatura de Finanças Corporativas, os quais auxiliam na análise econômico-financeira da **AF Bernardes Comércio de Alimentos EIRELI**:

	Out/2021	2020	2019	2018
CCL - Capital Circulante Líquido (a)	- 525.396,46	- 561.972,32	- 559.696,32	- 488.190,01
NCG - Necessidade de Capital de Giro (b)	- 5.765,71	- 33.083,74	- 538.971,98	31.702,89
Liquidez Corrente (c)	0,03	0,01	0,11	0,12
Liquidez Imediata (d)	0,02	0,00	0,02	0,02
Liquidez Geral (e)	0,03	0,01	0,11	0,12
Grau de endividamento (f)	0,98	1,04	1,04	0,96
Dívida / Patrimônio Líquido (g)	49,75	-22,22	- 24,28	22,77
Rentabilidade sobre Patrimônio Líquido (h)	3,37	- 0,14	1,88	- 1,96

(a) Ativo Circulante - Passivo Circulante

(b) Ativo Circulante exceto Disponibilidades - Passivo Circulante exceto Dívidas com incidência de juros

(c) Ativo Circulante / Passivo Circulante

(d) Disponibilidades / Passivo Circulante

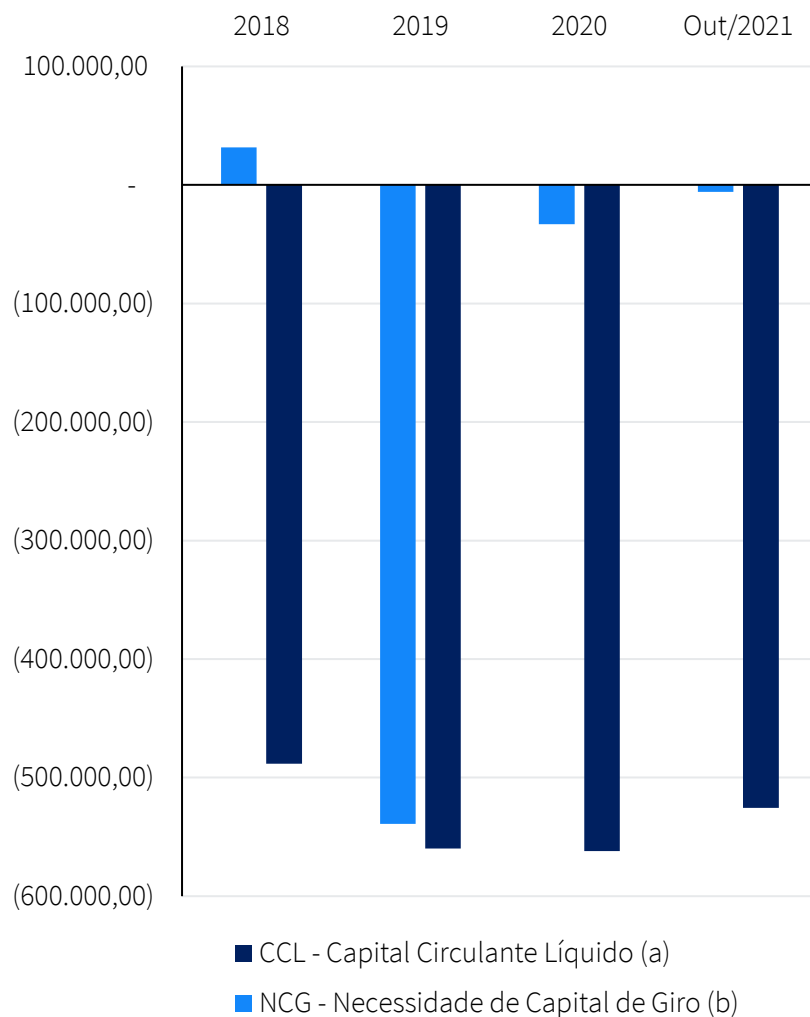
(e) Ativo Circulante + Ativo Não Circulante / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

(f) Indicador de alavancagem financeira, representado pelo Total de Passivos / Total de Ativos

(g) Dívida Total / Patrimônio Líquido

(h) Lucro Líquido do Exercício / Patrimônio Líquido

4.10 Análise Financeira – Capital de Giro



O **Capital Circulante Líquido** é representado pela diferença do Ativo Circulante e do Passivo Circulante. Já a **Necessidade de Capital de Giro** é o montante mínimo que uma empresa deve ter em caixa. O valor serve para manter a empresa funcionando, assegurando as suas operações necessárias.

Verifica-se que a Recuperanda apresenta **CCL negativo desde 2018**. Entretanto, o valor do indicador apresentou-se de forma constante ao longo do período, não tendo apresentado nenhuma variação significativa. Tal fato justifica-se pela ausência de oscilações expressivas tanto no grupo de contas do Ativo Circulante quanto no Passivo Circulante.

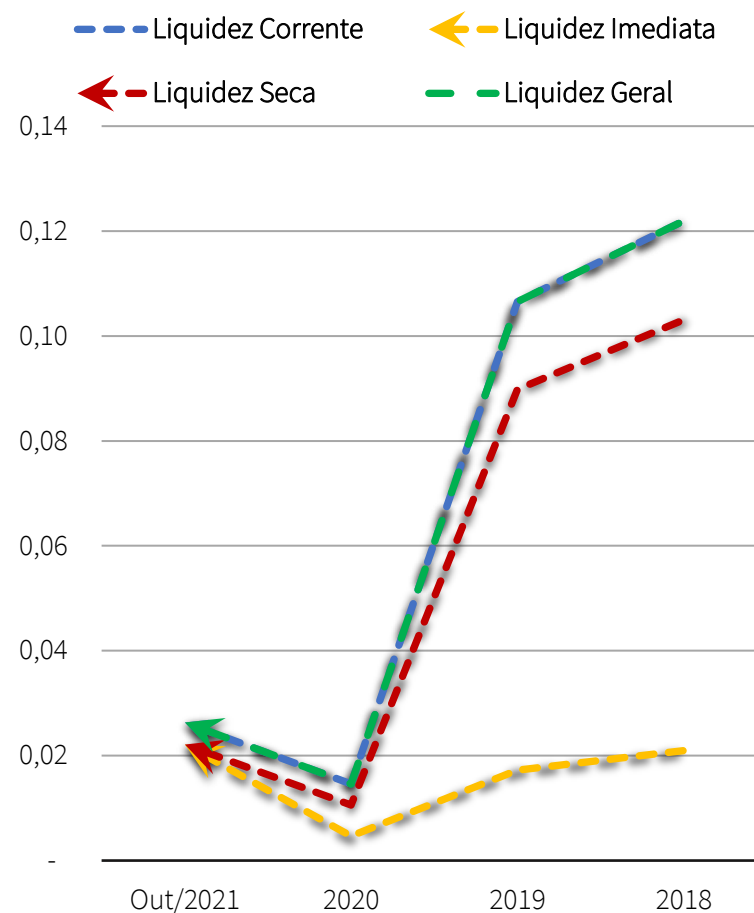
Já o **NCG**, embora tenha apresentado índice positivo em 2018, apresentou valores negativos nos demais períodos. Por outro lado, em outubro/2021, observa-se que o indicador sofreu uma queda considerável de 98% quando comparado ao mês de dezembro/2019. Esta oscilação se deve ao fato de, em outubro/2021, a empresa possuir apenas dois saldos em seu Ativo Circulante: Disponibilidade e Estoques.

4.11 Análise Financeira – Indicadores de Liquidez

Os **Índices de liquidez** avaliam a capacidade financeira da empresa, ou seja, a sua capacidade de pagamento, sendo de grande importância para a gestão de caixa da entidade. Tais índices têm o cálculo baseado nos números do balanço patrimonial da entidade. Para a interpretação desses índices, deve-se levar em conta que:

- **Maior que 1** - folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- **Se igual a 1** - os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes
- **Se menor que 1** - não há disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo

Desde o ano de 2018, observa-se que todos os índices de liquidez da Recuperanda **permaneceram com resultados inferiores a “1”**. Em linhas gerais, significa dizer que, ao longo dos quatro anos analisados, **os ativos não foram suficientes para fazer frente aos desembolsos decorrentes de suas atividades operacionais e dos pagamentos das suas dívidas constituídas.**





4.12 Análise Financeira – Principais Constatações

- A Recuperanda apresentou queda constante no que diz respeito ao **faturamento** auferido durante o período entre 2018 e 2021;
- Ainda em se tratando de **faturamento**, é provável que a Receita Líquida de 2021 não atinja o patamar de 2020;
- A **capacidade de geração de caixa** apresentou ligeira melhora no período analisado;
- Por outro lado, observa-se que houve redução dos **custos** inerentes ao desempenho da atividade, bem como das **despesas operacionais**;
- Ressalta-se que a Empresa auferiu **lucro contábil** no exercício de 2020 e apresenta o mesmo cenário com relação ao ano corrente (até o mês de outubro/2021);
- Nota-se que, após transcorridos três anos e três meses, desde o ajuizamento do processo de Recuperação Judicial (09/08/2018), **as Devedoras permanecem não apresentando capacidade financeira estável**;
- Por fim, destaca-se que esta Administração Judicial constatou que a Devedora não dispunha de **dívidas fiscais** em aberto atualmente.





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

5. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

- 5.1. Plano de Recuperação
- 5.2. Cumprimento do Plano

5.1 Plano de Recuperação

Abaixo, apresenta-se um quadro-resumo referente às condições de pagamento aos credores previstas no modificativo ao plano de recuperação aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada no dia 08/09/2021.

Ressalta-se que a decisão de homologação do plano aprovado ainda não ocorreu, até o presente momento.

CLASSES	DESÁGIO	CARÊNCIA	PAGAMENTO	ENCARGOS
Trabalhistas	Não há	06 meses – a partir da publicação oficial da homologação judicial do plano aprovado em Assembleia Geral de Credores	06 parcelas mensais	TR + 1% a.m.
Quirografários	10%	12 meses – a partir da Assembleia Geral de Credores	108 parcelas mensais	TR + 0,5 a.m. desde a data do pedido de RJ até a AGC. TR + 1% a.m. desde a data da AGC até o efetivo pagamento.
ME/EPP	10%	12 meses – a partir da Assembleia Geral de Credores	108 parcelas mensais	TR + 0,5 a.m. desde a data do pedido de RJ até a AGC. TR + 1% a.m. desde a data da AGC até o efetivo pagamento.

O plano de recuperação aprovado pode ser consultado em sua íntegra através do link:

<https://www.preservacaodeempresas.com.br/site/pesquisa/item/a5bfc9e07964f8dddeb95fc584cd965d>

5.2 Cumprimento do Plano de Recuperação

Diante do exposto na página anterior, apresenta-se abaixo as **datas previstas para início e término dos pagamentos** dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial:

CLASSES	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	TÉRMINO DOS PAGAMENTOS	STATUS	CUMPRIMENTO DO PLANO
Classe I - Trabalhista	A partir da homologação do plano de recuperação aprovado em Assembleia Geral de Credores, a qual não ocorreu até o presente momento.	-	Os pagamentos ainda não foram iniciados.	
Classe III – Quirografários	08/09/2022	05/06/2023	Os pagamentos ainda não foram iniciados.	
Classe IV – ME/ EPP	08/09/2022	05/06/2023	Os pagamentos ainda não foram iniciados.	

A partir das informações mencionadas acima, é possível afirmar que **não houve descumprimento do modificativo ao plano de recuperação aprovado até o mês de dezembro/2021.**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 6.1 Cumprimento das Obrigações

6.1 Cumprimento das Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter o credor informado acerca do andamento das atividades da Recuperanda e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades da Recuperanda, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela Lei 11.101/05.

Esta Equipe Técnica realizou **inspeção *in loco*** nas dependências da Recuperanda, momento em que observou que as atividades estavam ocorrendo normalmente.

Durante o processo recuperatório, **não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento** nas hipóteses descritas nos incisos do **art. 64, da LRF**, nem foi apurada a distribuição de lucros ou dividendos a sócios ou acionistas, vedada por força do **art. 6º-A, da LRF**.

Já no que diz respeito aos **honorários** fixados em favor da **Administração Judicial**, os valores foram integralmente quitados.



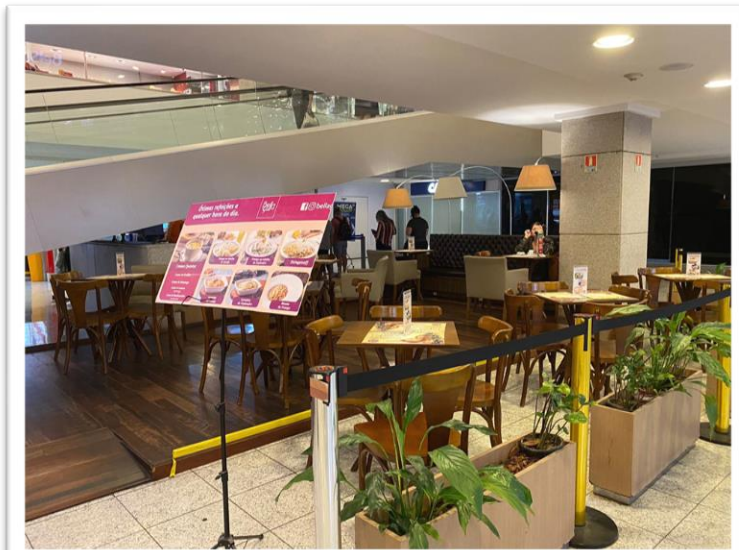
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

7. VISITA À SEDE DA DEVEDORA

- 7.1. Registro Fotográfico



7.1 Visita à Sede



Registros fotográficos feitos no dia 08/12/2021 no Bourbon Wallig.



7.1 Visita à Sede



Registros fotográficos feitos no dia 08/12/2021 no Bourbon Wallig.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

8. GLOSSÁRIO

- 8.1. Glossário

8.1 Glossário

- **ATIVO** – Estão representados por todos os bens e direitos que a Recuperanda possui e que possam ser valorizados em termos monetários.
- **ATIVO CIRCULANTE** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam bens e direitos destinados ao funcionamento da entidade que podem ser realizados dentro de um exercício.
- **ATIVO IMOBILIZADO** – é formado pelo conjunto de bens e direitos necessários à manutenção das suas atividades, sendo caracterizado por apresentar-se na forma tangível. São, portanto, bens que a Empresa não tem intenção de vender a curto prazo ou que dificilmente podem ser convertidos imediatamente em dinheiro.
- **ATIVO NÃO CIRCULANTE** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam recursos aplicados em todos os bens ou direitos de continuidade duradoura, destinados ao funcionamento da entidade e do seu empreendimento que são realizados em um período que excede um exercício, assim como os direitos exercidos com essas destinações.
- **CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO** – é a diferença entre ativo e passivo circulante, ou seja, o capital da Recuperanda que tem liquidez e pode ser usado com facilidade para fins de giro de estoque e pagamento de dívidas de curtíssimo prazo.
- **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)** – é uma demonstração contábil que oferece uma análise econômica completa das atividades operacionais e não operacionais da Recuperanda, em um determinado período, demonstrando claramente se há lucro ou prejuízo no resultado final.
- **PASSIVO** – Evidencia todas as obrigações e dívidas adquiridas pela entidade, ou seja, as obrigações.
- **PASSIVO CIRCULANTE** – Subgrupo do passivo, são contas que referem-se a obrigações que são exigíveis dentro do exercício.
- **PASSIVO NÃO CIRCULANTE** – Subgrupo do passivo, antes conhecido como “Exigível a Longo Prazo”, registra todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício em questão.
- **EBITDA** – é um indicador financeiro cuja sigla significa “*Earning Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization*”. Ou seja, seria o lucro da Empresa antes dos juros, impostos, depreciação e amortização.
- **ÍNDICES DE LIQUIDEZ** – Mensura a facilidade ou capacidade com que um ativo pode ser convertido em dinheiro. A liquidez da Empresa é medida pela sua capacidade de cumprir as obrigações.
- **LIQUIDEZ CORRENTE** - mede a capacidade de pagamento da Recuperanda no curto prazo.
- **LIQUIDEZ GERAL** – busca dar uma visão de solvência no longo prazo.
- **LIQUIDEZ IMEDIATA** - é a relação existente entre os disponíveis e conversíveis em curto prazo em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo.
- **NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO** – é o montante mínimo que a Recuperanda necessita ter de dinheiro em seu caixa para garantir que sua operação (compra, produção e venda de produtos ou serviços) não pare por falta de recursos.
- **VALOR CONTÁBIL** – em termos contábeis, é o montante pelo qual um determinado ativo ou passivo está reconhecido no balanço.

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/RS 76.787



Victória Klein
Advogada corresponsável
OAB/RS 111.077



Daniel Kops
Equipe Contábil
CRC/RS
096647/O-9



Felipe Camardelli
Equipe Contábil
CRA/RS
31349/O



Juliana Reschke
Equipe Contábil

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

